



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Coordenação de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2026 - CEAD/DEN/DG-CNP/IFRR,

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2026 – GAB/DG-CNP/IFRR

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2809/GAB-CNP/IFRR, de 29 de Julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª Retificação** do EDITAL Nº 11/2026 - GAB/DG-CNP/IFRR, referente ao Processo Seletivo de Coordenador de curso de Tecnologia em Produção Pesqueira.

Onde-se Lê:

3.1. O Coordenador selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:

- 7. Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral;
- 8. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;
- 9. Informar para o coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

Leia-se:

3.1. O Coordenador selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:

- 7. Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador(a) Geral da UAB/IFRR;
- 8. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador(a) Geral da UAB/IFRR;
- 9. Informar para o coordenador(a) Geral da UAB/IFRR, a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

Onde-se Lê:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Novo Paraíso, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, PORTARIA Nº 2809/GAB-CNP/IFRR, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a seleção e o provimento do cadastro reserva de COORDENADOR DE CURSO EAD DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA, na condição de bolsista, vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas o Decreto nº9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria nº309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa de Nº 01 de 01 de outubro de 2024 e nas demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

Leia-se:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Novo Paraíso, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, PORTARIA Nº 2809/GAB-CNP/IFRR, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a seleção e o provimento do cadastro reserva de COORDENADOR DE CURSO EAD DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PESQUEIRA, na condição de bolsista, vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPIES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas o Decreto nº9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, que alterou dispositivos da Portaria CAPES nº 309/2024 e entrou em vigor em 1º de junho de 2026 do art. 4º, § 2º, inciso III, na Instrução Normativa de Nº 01 de 01 de outubro de 2024 e nas demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

Onde-se Lê:

2.2. Possuir formação mínima em nível de mestrado e no mínimo 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior, entende-se por magistério o que está disposto no §2º do Art.4º da Portaria Capes nº.309, de 27 de setembro de 2024 e §2º do Art.67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996. Formação e experiência, conforme descrição no quadro a seguir:

Quadro II - Titulação e experiência

CURSO	FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA
Graduação Tecnólogo em Produção Pesqueira	Engenharia de Pesca e/ou áreas afins	No mínimo 1 (um) ano no magistério superior

Leia-se:

2.2. Possuir formação mínima em nível de mestrado e no mínimo 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior, formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor, de acordo com o que está disposto no § 1º do art. 4º da Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, que alterou dispositivos da Portaria CAPES nº 309/2024 e entrou em vigor em 1º de junho de 2026. Formação e experiência, conforme descrição no quadro a seguir:

Quadro I - Titulação e experiência

CURSO	FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA
Graduação Tecnólogo em Produção Pesqueira	Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia de Alimentos e Biologia e afins.	No mínimo 1 (um) ano no magistério superior, com formação de nível superior na área do curso com título de mestre ou doutor.

Onde-se Lê:

2.3 Não possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE/CNPq, com base no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Leia-se:

2.3. NÃO ACUMULAR bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB com outras bolsas pagas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES, nos termos do art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, em sua redação vigente.

Onde-se Lê:

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado por igual período.

Leia-se:

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade fixada em até 05 (cinco) anos a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, sendo improrrogável.

Onde-se Lê:

11.3 O Coordenador de curso que for convocado, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, será VINCULADO pelo período de duração do componente curricular.

Leia-se:

11.3. O Coordenador de curso que for convocado, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, será VINCULADO pelo período de duração do curso.

Onde-se Lê:

4.3 O candidato vinculado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela Capes, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim e será efetuado o pagamento até o 10º(décimo) dia útil no mês posterior à vinculação.

Leia-se:

4.3. O candidato vinculado será remunerado por meio de bolsas do Sistema UAB, que serão concedidas pela Capes, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

Onde-se Lê:

11.10 A cada nova vinculação o candidato convocado deverá enviar os documentos elencados no item 11.3.

Leia-se:

11.10. A cada nova vinculação o candidato convocado deverá enviar os documentos elencados no item 11.4.

Onde-se Lê:

12.1 Os bolsistas poderão ser desvinculados do curso, garantindo o contraditório e a ampla defesa, pelos seguintes motivos:

a) Término do Contrato/Curso;

Leia-se:

12.1 Os bolsistas poderão ser desvinculados do curso, garantindo o contraditório e a ampla defesa, pelos seguintes motivos:

a) Vinculação do bolsista/Curso;

KAREN REBECCA CAMURÇA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular do *Campus* Novo Paraíso
Portaria N° 2809/GAB-CNP/IFRR, DE 29 DE JULHO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Karen Rebecca Camurca do Nascimento, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/09/2026 16:05:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 459807

Código de Autenticação: 3178367317

